PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
C.G.C 78.200.482/0001-10
Rua José Emiliano de Gusmão 565 · Cx. P. 71 · Fone / Fax (044) 228-6543 · CEP 86985-000
Sarandi · Paraná

Nº 742/97

CRESCENDO COM VOCÊ 2000 SARANDI

APROVADO EM 03/11/97
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 04/11/97
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 742/97

SÚMULA:- Extingue o Setor Auxiliar de Tesouraria - Agência Arrecadadora do Jardim Independência e Revoga a Lei Municipal nº 062/83 de 09/11/1983, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o Setor Auxiliar de Tesouraria - Agência Arrecadadora do Jardim Independência, à partir do dia 21 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Fica revogada, em todo o seu teor, a Lei Municipal nº 062/83, de 11 de novembro de 1983.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de fevereiro de 1997.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

RETIRADO DE PAUTA
EM 3/ 1 03 / 97

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ